

DECRETO Nº 009/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre autorização para movimentação de contas bancárias e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPOLITO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e amparado pela Legislação de Organização Administrativa vigente.

CONSIDERANDO a necessidade de autorização do Chefe do Executivo Municipal para que as contas bancárias vinculadas aos CNPJ constantes deste Decreto venham a ser efetivamente movimentadas.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Sr. **ANTÔNIO DJALMA BEZERRA POLICARPO**, CPF: **503.845.034-20**, Prefeito Municipal de Monsenhor Hipólito-PI, em conjunto com o Sr. **JOÃO BATISTA ALVES**, CPF nº **738.257.863-15**, Secretário Municipal de Finanças de Monsenhor Hipólito, nomeados para a movimentação, conforme poderes abaixo descritos, das contas abertas e as que venham a ser abertas posteriormente, vinculadas aos seguintes CNPJ/Órgãos:

CNPJ	ÓRGÃO
06.553.770/0001-48	Município de Monsenhor Hipólito

CONTAS	ÓRGÃO
460.202-1	Município de Monsenhor Hipólito
460.764-3	Secretaria Municipal de Educação

Parágrafo único – A autorização de que trata o presente Decreto abrange, especificamente, as seguintes operações:

- I** - 009 emitir Cheques;
- II** - 010 abrir contas de depósitos;
- III** - 011 autorizar cobrança;
- IV** - 018 utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- V** - 020 receber, passar recibo e dar quitação;
- VI** - 026 solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VII** - 027 requisitar talonário de cheques;
- VIII** - 031 autorizar débitos em conta;
- IX** - 36 retirar cheques devolvidos;
- X** - 38 endossar cheques;
- XI**- 94 sustar/contrordenar cheques

-
- XII** - 95 cancelar cheques;
 - XIII**- 96 baixar cheques;
 - XIV**- 098 efetuar resgates/aplicações;
 - XV** - 099 cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
 - XVI** - 100 efetuar saques na conta corrente;
 - XVII** - 102 efetuar saques na poupança;
 - XIII** - 104 efetuar pagamento por meio eletrônico;
 - XIX** - 105 efetuar transferências por meio eletrônico;
 - XX** - 119 liberar arquivo de pagamento;
 - XXI** - 124 solicitar saldos/extratos de investimentos;
 - XXII** - 125 solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
 - XXIII** - 126 emitir comprovantes;
 - XXIV** - 128 efetuar transferência para mesma titularidade;
 - XXV**- 133 encerrar contas de depósito;
 - XXVI** - 144- assinar instrumento de convênio/ contrato prestação de serviço.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Hipólito, Estado do Piauí, em 15 de janeiro de 2025.



ANTÔNIO DJALMA BEZERRA POLICARPO
PREFEITO MUNICIPAL